



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(X) Recebido. () Numere-se. (X) Publique-se.
(X) Distribua-se às Comissões Competentes.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°.001/2020

R. V. Jones
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS
FOLHAS 227 SOB O N° 8300
ÁS 16:00 HORAS.
CAB. GRANDE-MG. 10/02/2020
14500000

Acrescenta dispositivo à Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005, que "Contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68,
inciso XXIX, alínea “a”, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu
nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 46 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 46.....

IV - por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas, mediante comprovação por laudo ou atestado médico, sem prejuízo dos subsídios, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.” (AC)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Cabeceira Grande, 10 de fevereiro de 2020, 24º da Instalação do Município.

Vereador PAULINHO ZERADO Presidente

Vereador JOAQUIM DE SALVIANO

1º Secretário


Vereador IRMAO VALDETE
Vice-Presidente

Vereador FÁBIO COELHO

2º Secretário